



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Ofício N.º

- continuação -

	II-	cr\$ 5.000,00
	III-	cr\$ 3.000,00
3.1.3.0.42	Serviços de terceiros	
	II-	cr\$ 1.500,00

Despesas de Capital

Investimentos

4.1.1.0.42

Obra Públicas

II- cr\$ 2.000,00

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.3.0.46

Serviços de terceiros

II- cr\$ 3.000,00

Art. 21

ADMINISTRAÇÃO GERAL - CONTÁBILIDADE E PATRIMÔNIO

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.3.0.72

Material de Consumo

IV- cr\$ 1.000,00

Artigo 21) Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior desta Lei, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente

ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.4.0.03

Encargos Diversos| | | |
| --- | --- | --- |
| | | cr\$ 1.500,00 |

ADMINISTRAÇÃO DE ATIVIDADES

ADMINISTRAÇÃO DE ATIVIDADES

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.4.0.09

Encargos Diversos| | | |
| --- | --- | --- |
| | | cr\$ 1.000,00 |

ADMINISTRAÇÃO

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.3.0.09

Serviços de terceiros| | | |
| --- | --- | --- |
| | | cr\$ 500,00 |

3.1.4.0.09

Encargos Diversos| | | |
| --- | --- | --- |
| | | cr\$ 500,00 |

ADMINISTRAÇÃO DE ATIVIDADES

ADMINISTRAÇÃO DE ATIVIDADES

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.3.0.61

Serviços de terceiros| | | |
| --- | --- | --- |
| | | cr\$ 5.000,00 |

3.1.4.0.61

Encargos Diversos| | | |
| --- | --- | --- |
| | | cr\$ 2.500,00 |

Despesas de Capital

Investimentos

4.1.1.0.61

Obra Públicas

II- cr\$ 1.000,00

Intervenção Permanente

4.1.4.0.71

II-| | | |
| --- | --- | --- |
| | | cr\$ 4.000,00 |

- continuação -



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Ofício N.º

- continuação -

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

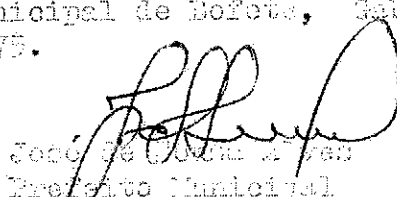
PREVIDÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

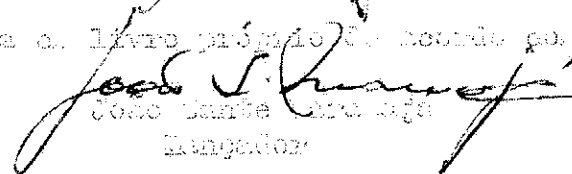
Transferências Correntes

- 3.2.5.0.01 Contribuição de Previdência Social cr\$20.000,00
- Artigo 3º) Considerando-se que parte das receitas utilizadas no artigo 3º do anterior Decreto Lei, bem como, parte das verbas suplementares no artigo 1º da mesma, constam do Orçamento Plurianual de Investimentos aprovado pela Lei Municipal nº 126, de 18 de outubro de 1.974, e em virtude o quadro de disonômia dos Investimentos, decorrente do exercício de 1.975, que passará a vigorar com a seguinte composição, as que tangem os créditos abaixo especificados:
- 4.1.1.1 Amortização da Dívida Pública- I e II - cr\$83.500,00
- 4.1.1.0.01 Class Públicas-I- cr\$12.000,00
- 4.1.1.0.01 Class Públicas-II- cr\$ 71.500,00
- 4.1.1.0.01 Intendência Dominante-III- cr\$ 00,00
- Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 1.975.


José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio de acordo com a Lei.


José Dante de Azevedo
Empenho